



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 026\2014

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e catorze, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal do Rio Grande, os conselheiros Mara Rúbia Gacia Pedroso, Melissa Velho de Moraes, Rosana Pfarrius, a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ainda, também participaram da reunião, a convite do CME, as seguintes pessoas e entidades: Representantes da AMAR : Gilton Lima de Mendonça , Nei Carlos Rodrigues, Rhaiza Rodrigues, Cilene Nunes; SESC – Escola de Educação Infantil Sesquinho: Raquel Cunha Cruz e Lóri Knuth Miranda; SMEd: o Secretário de Município da Educação, Sr. André Lemes; a Secretária Adjunta de Educação, Sra. Neci Bandeira; Morgana Padro, Luiza Devos Bonneau, Vivian Joseane Monteiro, Elisângela Macedo, Cristiane Fernandes, Lílian Bastos; APAE: Patrícia Moreira Dias; Escola D. Pedro II: Marta Loureiro; Casa da Criança Dr. Augusto Duprat: Maria Alice Ribeiro; Escola de Educação Infantil Sapecas em Ação: Marilene Blan; Escola Maria Lúcia Luzzardi: Sílvia Regina Germano Ferreira, Laci Maria Rosado, Márcia Carvalho; escola Municipal de Ensino Fundamental Sant'Ana: Mariângela Kucharski e Antônio Lopes; Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: Arlete da Costa e Cristina Juliano; Escola de Educação Infantil Tia Rita: Rita de Cássia de Souza; Escola de Educação Infantil Só Baby: Débora Adriana Dutra; SINTERG: Dóris Nogueira e Suzane Barros; Escola Municipal de Ensino Fundamental Navegantes: Maria Aparecida da Costa; CAPSI: Santa Diamantina Ramos e Heloísa Helena Saraiva Porto; Conselho Tutelar: Roselis Lima; Creche Mansão da Paz: Sandra Souza Nogueira. A reunião iniciou-se com a fala do Secretário de Educação, Sr. André Lemes, saudando a todos e informando que o CME e a equipe do núcleo de Diversidade e Inclusão da SMEd já haviam realizado um estudo prévio do documento a ser discutido e ressaltando a importância da participação das entidades ali representadas. O presidente do CME, Luís Fernando Minasi desculpou-se pelo atraso e iniciou sua fala relatando que o CME destacaria dez itens que considera importantes sobre a Proposta de Parecer para a Educação Especial no Município do Rio Grande. Ainda, ressaltou o peso que a nova Resolução para a Educação Especial terá no Sistema Municipal de Ensino como um todo, uma vez que delineará as angústias da sociedade em relação à Educação Inclusiva. Também acrescentou que os conselheiros do CME vem realizando estudos acerca do citado tema desde o mês de abril do corrente, observando principalmente a questão das políticas públicas e inúmeros documentos pertinentes para a elaboração da proposta de parecer a ser discutida. Dando continuidade, foram projetados para análise e discussão os seguintes focos: 1. Apresentar toda a fundamentação legal que propõe e garante a efetivação da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e para o Atendimento Educacional Especializado; 2. Apresentar em que consiste a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e quem dela pode participar, apresentando princípios e financiamento dos serviços e profissionais; 3. Apresentar o Atendimento Educacional Especializado como direito desde a Educação Infantil, perpassando todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em unidades escolares, sala de recursos multifuncionais e ou Centros de Atendimento Educacional Especializado, conforme recomendações/laudo de especialistas; 4. Apresentar a efetivação da matrícula, época e condições em salas do ensino regular das escolas públicas e dupla matrícula aos alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado - recursos do FUNDEB; 5. Apresentar a normatização referente à estrutura física e equipamentos adequados para a sala de recursos multifuncionais; 6. Apresentar a proposta de organização e sistematização do Projeto Político Pedagógico e do regimento escolar, currículo comum e das condições de diferenciá-lo do regular em salas de Recursos Multifuncionais; 7. Apresentar as

característica e formação/qualificação dos profissionais para atuarem na educação Especial, focando os conhecimentos específicos em Educação Especial Inclusiva, destacando as atribuições do professor responsável pelo Atendimento Educacional Especializado; 8. Apresentar o mínimo de profissionais habilitados ou especializados para participarem da equipe técnica – pedagógica nas escolas e a formação continuada desses profissionais; 9. Apresentar a Avaliação do processo educativo do estudante participante da Educação Especial em particularidade os da Escola Pública; 10. Apresentar artigos dessa Resolução que tenham caráter geral e transitório, oferecendo prazos para o atendimento aos dispositivos de organização e sistematização para estruturar e fazer funcionar o atendimento qualificado da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. O presidente do CME acrescentou aos itens apontados as seguintes considerações: a) o Pleno do CME entende que o parecer a ser elaborado qualificará a nova Resolução para a Educação especial; b) é necessário deixar claro o que a sociedade riograndina e o CME entendem por Educação Especial na perspectiva inclusiva e quem dela fará parte, apresentando princípios e financiamento dos serviços profissionais; o CME tem a compreensão da necessidade de se resgatar nos professores a autoridade de conhecimento para que sejam capazes de, se necessário, emitir pareceres sobre os alunos e, em casos mais severos, exigir laudos médicos de especialistas para esse fim; d) em relação à efetivação de matrículas de alunos na Educação Especial, há que se pensar em uma época diferenciada para realizar as mesmas; e) observar as estruturas físicas e equipamentos adequados, ressaltando que a experiência de todos os envolvidos será fundamental para a elaboração da nova Resolução; f) atentar para a organização do PPP e Regimentos Escolares, realizados pela Escola e comunidade escolar, enfatizando a diferenciação entre o currículo comum e o currículo para a sala de recursos multifuncionais, os quais deverão ser organizados de forma austera; g) aprimorar as questões relativas à formação e qualificação dos profissionais, com um número mínimo de profissionais habilitados para atuarem na Educação Especial, uma vez que em escolas com sala de recursos multifuncionais, determinados profissionais passarão a ser extremamente necessários. Por isso, continuou o presidente, a SMEd tem tido a preocupação de manter a formação continuada de todos os professores e o CME estuda a possibilidade de a SMEd organizar a formação continuada desses profissionais a nível de especialização, para a rede pública municipal; h) a importância da avaliação do processo educativo do estudante incluso, o que, para tal, o CME conta com a colaboração das entidades presentes; i) as escolas particulares de Educação Infantil estarão tão comprometidas com o cumprimento da nova resolução quanto as escolas da rede pública. Após, o presidente solicitou a manifestação dos presentes. O representante da AMAr, Sr. Nei, parabenizou o CME pelo documento elaborado, qualificando o mesmo como significativo e coerente. Destacou os itens seis, sete e oito como relevantes e sugeriu que a formação continuada dos profissionais de educação seja fiscalizada, a fim de garantir sua eficiência. A representante do SINTERG, Suzane, afirmou sentir falta de representantes da Universidade Federal do Rio Grande na presente reunião e nos itens abordados. O conselheiro Minasi informou que o documento em análise foi entregue ao Instituto de Educação, que trabalha com formação de professores, além de o Pleno do CME ter buscado contato com representantes da Universidade Federal de Santa Maria, pelo reconhecimento e atuação na área de Educação Especial. A professora Suzane destacou que sua maior preocupação seria com a visão de fiscalização do trabalho dos professores, uma vez que a responsabilidade pelo êxito desse trabalho começaria na instituição que forma esses profissionais. A representante da escola Sant'Ana, professora Mariângela, comunicou que na Conferência Municipal de Educação um dos itens abordados teria sido o olhar mais cuidadoso que os cursos de graduação precisam ter com a questão de formação de professores e a Educação Especial. O conselheiro Minasi mencionou que a Universidade do Rio Grande é um centro de excelência em produção de conhecimentos e práticas emancipatórias e que sonha com a possibilidade de a SMEd vir a assumir essa qualificação, convidando docentes da FURG para qualificar os professores. A psicóloga da escola Maria Lúcia Luzzardi, Márcia, mencionou que, por várias vezes, aquela escola teria solicitado aliança com os profissionais do curso de Pedagogia da FURG, sem sucesso. O Secretário de Educação, André Lemes, abordou a questão de formação de professores, destacando que a SMEd nunca deixou de realizá-la também com os profissionais da Educação Especial, de forma sistemática e permanente,

inclusive com apresentação de resultados significativos. Ainda, acrescentou que concorda com a fala da professora Suzane e destacou que é imprescindível o papel de todas as instituições de ensino superior no processo – o qual inclui debate sobre a Educação Especial, seu regramento pelo CME e sua abogadagem no Plano Municipal de Educação. Também solicitou que a equipe da SMEd presente na reunião explanasse acerca do estudo que realizou sobre a proposta de parecer do CME. O senhor Nei solicitou a palavra, afirmando que não considera bem feita a formação continuada dos professores realizada pela SMEd, conforme afirmado anteriormente pelo Secretário de Educação. Também leu para todos correspondência enviada pela Presidência da AMAR ao CME, questionando sobre a aprovação ou não do regimento da Escola Maria Lúcia Luzzardi, bem como a resposta do CME a esse questionamento. Por fim, destacou que ambas as correspondências teriam sido enviadas por sua pessoa ao Secretário de Município da Educação, não obtendo retorno. O presidente do CME mencionou que vários itens da nova resolução já se apresentam contemplados no dia a dia escolar, porém ainda necessitam estar regulamentados e que tanto SMEd quanto CME concordam em vários pontos da proposta que está sendo discutida. Também acrescentou que a qualificação dos professores deve se refletir na valorização dos mesmos, ou seja, a formação continuada precisa agregar não só conhecimento, mas também retorno. A professora Mônica, representante da Escola Assis Brasil manifestou-se dizendo que atualmente, existe uma formação de professores, realizada pela SMEd, que considera riquíssima e de alta qualidade e manifestou sentir-se ofendida com a fala do senhor Nei. O conselheiro Minasi atentou para o fato de a Educação Especial ser considerada um dos eixos transversais da Educação e que todos os professores terão de ter qualificação para trabalhar com o aluno incluso na classe regular. Também lembrou que a rede pública municipal já possui especialistas e mestres atuando em sala de aula e que a demanda da Educação Especial vem aumentando no Município. O secretário André questionou a que tipo de formação continuada o conselheiro Minasi se refere. O presidente do CME respondeu que o Pleno do Conselho de Educação pensa na formação continuada, para os que possuem Magistério, em nível de Licenciatura; para esses, em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Acrescentou que preocupa-se com a titulação e conseqüente valorização do magistério e que os profissionais hoje especialistas, deveriam ter a oportunidade de tornarem-se mestres. A professora Mônica mencionou que atualmente os professores realizam a formação continuada em parceria com a SMEd e que considera faltando nesse aspecto é o acesso à tecnologia acessível. O senhor Nei mencionou que, em seu ponto de vista, a Educação Especial não encontra-se a ideal, mas que já esteve pior em outras épocas. Destacou que hoje existe espaço para o debate e que a Educação Especial existe graças aos professores que lutaram por sua formação. A professora Luísa, da SMEd, solicitou a palavra e explicou sobre como são realizados dos cursos de formação continuada oferecidos aos professores por aquela Secretaria. A professora Suzane mencionou que a formação continuada dentro das unidades de ensino seria responsabilidade da mantenedora e que a formação específica seria incumbência das instituições de ensino superior. O presidente do CME destacou que é chegada a hora de tornar a Educação Inclusiva uma política de Estado e não de Governo e que as escolas necessitam regimentar, por lei, o que estará contemplado em seus PPPs, portanto, cada escola em seu regimento, torna-se uma unidade. O senhor Thiago, representante da AMAR, destacou que vê como foco principal os alunos e que quando se fala em qualificação, não se quer dizer que o professor não seja qualificado atualmente. O senhor Gilton, também representando a AMAR, manifestou sua preocupação com a normatização. Sugeriu que no parecer a ser elaborado pelo CME, conste, para cada dispositivo, o órgão que será responsável por fazê-lo cumprir ou a lista de colaboradores necessários para tal fim. Ainda, destacou que o professor que trabalha com a Educação Especial necessita ser valorizado e que tal atividade deveria ser encarada como um sacerdócio, devido ao grau de importância que possui. Também solicitou que conste na nova resolução que os órgãos responsáveis pela fiscalização precisam atuar também na Educação Infantil. O secretário de Educação frisou que a proposta de parecer para a Educação especial trata-se de um documento conceitual, o qual será regrado pela nova Resolução. Também aproveitou a oportunidade para responder ao questionamento do senhor Nei dizendo que a Escola Maria Lúcia Luzzardi não possui regimento aprovado porque o CME ainda não chegou a uma conclusão de como deve ser

realizada a regulamentação de uma Escola de Educação Especial. O senhor Nei destacou que considera uma irresponsabilidade da SMEd que a escola citada não possua um regimento devidamente aprovado ao que o Secretário de Educação respondeu que considera o tema polêmico e que cada um deve trabalhar na questão conforme suas responsabilidades. A diretora da escola Maria Lúcia Luzzardi, professora Laci, mencionou que no ano de mil novecentos e noventa e nove, quando foi criado o Sistema Municipal de Educação, a Escola realizou os trâmites para sua regulamentação, o que ainda não ocorreu; mas destacou que a escola possui um PPP e um regimento. O presidente do CME tomou a palavra, destacando que em vinte e dois meses do atual governo municipal, o CME tem procurado atender toda a sua demanda, conforme sua disponibilidade e lembrou que os conselheiros atuam não só com a normatização para a Educação especial, bem como a Educação Infantil Pública e Particular, as escolas municipais de ensino fundamental e seus PPPs e regimentos. Lembrou que todos os membros do pleno exercem outras atividades paralelas à função de conselheiro e que este Conselho luta para que as Escolas conquistem a autonomia através de seus regimentos. A professora Suzane propôs que as entidades presentes realizem encaminhamentos por escrito ao CME, no prazo de quinze dias e que nova reunião seja marcada para debater as contribuições. O presidente concordou com a sugestão e afirmou que o CME poderá socializar a proposta de Resolução para a Educação Especial para análise e debate entre os interessados. A senhora Márcia sugeriu que se abordasse a forma como serão realizadas as matrículas dos alunos inclusos ao que o presidente respondeu que não se poderá ferir os encaminhamentos da Central de Matrículas. Todos os presentes acordaram que no prazo de quinze dias, os encaminhamentos deverão ser remetidos ao CME para estudo e discussão. Por fim, o conselheiro Minasi agradeceu a presença e disponibilidade de todos. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu Lílian Xavier Machado, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME